

## ESTADO DO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ N° 31.328.672/0001-54

**Portaria nº** 0201001/2023

### **DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 2023020105

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 021/2021-SRP

**Objeto Contratual**: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar Terrestre e Fluvial, com Motorista Habilitado, incluindo combustível, para atender aos alunos da rede pública de ensino do Município de São Caetano de Odivelas-PA..

A Sra. **GLENDA DOS SANTOS RENDEIRO**, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e SOARES TRANSPORTES & SERVICOS LTDA, como CONTRATADA.

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Designar o(a) servidor(a) MARCOS VINÍCIOS RIBEIRO DA SILVA, portador do CPF n° 023.648.052-95, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
  - **Art. 2º** Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



# ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ N° 31.328.672/0001-54

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

- Art. 3º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SÃO CAETANO DE ODIVELAS - PA, 02 DE JANEIRO DE 2023.

#### **GLENDA DOS SANTOS RENDEIRO**

Secretaria Municipal de Educação GESTOR(A) DO CONTRATO